CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D´OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

APROVA EMENDA PARLAMENTAR 202441730004 DA DEPUTADA FEDERAL SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 11002962024000l FUNÇÃOPROGRAMATICA 082445131219G0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO, INSCRITA NO CNPJ 05.729.527/0001-75.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Port mc 580 de 31 de dezembro de 2020, artigo 10 §1º e § 2º.

Considerando: LEI 13.019/2014-Federal, Art. 22.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 03/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar, **EMENDA PARLAMENTAR 202441730004 DA DEPUTADA FEDERAL SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 11002962024000l FUNÇÃOPROGRAMATICA 082445131219G0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO, INSCRITA NO CNPJ 05.729.527/0001-75.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 10 de Abril de 2024.

IONE AMARAL DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
019/GP/2024

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 0000015406

TÍTULO: RESOLUÇÃO CMAS 08 2024 plano EMENDA PARLAMENTAR

USUÁRIO: MÁRCIO DE SOUZA BARROS	**LOGIN:** marcio.barros
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/04/2024	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA
DATA DO ENVIO: 10/04/2024	**HORA:** 10:06:18
COLUNA(S): 1	**JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia
CADERNO: Caderno Único	**SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx

IMPRESSÃO

DATA: 10/04/2024	**HORA:** 10:07:15	**USUÁRIO:** MÁRCIO DE SOUZA BARROS

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

APROVA EMENDA PARLAMENTAR 202441730004 DA DEPUTADA FEDERAL SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620240001 FUNÇÃOPROGRAMATICA 082445131219G0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO, INSCRITA NO CNPJ 05.729.527/0001-75.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Port mc 580 de 31 de dezembro de 2020, artigo 10 §1º e § 2º.

Considerando: LEI 13.019/2014-Federal, Art. 22.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 03/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, **EMENDA PARLAMENTAR 202441730004 DA DEPUTADA FEDERAL SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620240001 FUNÇÃOPROGRAMATICA 082445131219G0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO, INSCRITA NO CNPJ 05.729.527/0001-75.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 10 de Abril de 2024.

IONE AMARAL DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
019/GP/2024

Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 10 de abril de 2024.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo 15407

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 26/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal N° **178/2023 de 31 de março** de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO ITEM**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINOTERAPIA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$575.507,50 (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.
DATA DA ABERTURA: 25/04/2024, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 10 de abril de 2024.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo 15408

PORTARIA MUNICIPAL Nº 52/2024/SEMFAZ.

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 3934/2024.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3 (três) diárias, para o servidor abaixo, considerando que na data de 15 de abril será ministrado o treinamento SIGAP para 2024: mudanças, conceitos e composição - Turma 2 pelo TCE/RO visando proporcionar o conhecimento das mudanças implementadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para as prestações de contas mensais via Sigap do exercício de 2024.

GILDEVAN SILVA DE JESUS
CONTADOR GERAL
Matrícula: 104212
3 (três) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 2.º O deslocamento será dia 14/04/24 aproximadamente às 10h. O retorno será dia 16/04/2024 com saída prevista para às 7h, com o veículo oficial que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2024.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 15425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA SEMAST Nº. 023/2024/SEMAST De, 10 de Abril de 2024

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 3923/2024.
R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias civil de Alimentação para fora no Município com retorno no mesmo dia, cuja a distância seja superior a 130km, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para atender ao Motorista que irá levar o veículo Fiat Cronos, placa SCV6I23 para revisão obrigatória, a ser realizado na autorizada do Município de Vilhena no dia 10 de Abril de 2024.

Eric Roberto da Silva - Motorista
CPF: ***.011.***-91
Matrícula: 104129
01 (uma) diária no valor total de R$ 120,00

Art. 2.º O deslocamento será por meio do veículo oficial Fiat Cronos, placa SCV6I23, com saída no dia 10 de Abril de 2024 por volta das 07h de Pimenta Bueno com destino a Vilhena, com retorno será mesmo dia com chegada estimada por volta das 17h para Pimenta Bueno.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2024.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
ORDENADORA DE DESPESA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 15410

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SEMMA PROCESSO N° 285/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024, EDIÇÃO 206.

ONDE SE LÊ:
"(...) como razão de decidir, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 182,10 (Cento e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos) (...)"

LEIA-SE:
"(...) como razão de decidir, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 186,58 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) (...)"

José Maria da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(Em substituição)
PORTARIA 202/2024

Protocolo 15414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

APROVA EMENDA PARLAMENTAR 202441730004 DA DEPUTADA FEDERAL SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620240001 FUNÇÃOPROGRAMATICA 082445131219G0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO, INSCRITA NO CNPJ 05.729:527/0001-75.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei N° 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento

prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Port mc 580 de 31 de dezembro de 2020, artigo 10 §1° e § 2º.
Considerando: LEI 13.019/2014-Federal, Art. 22.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 03/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, **EMENDA PARLAMENTAR 202441730004 DA DEPUTADA FEDERAL SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620240001 FUNÇÃOPROGRAMATICA 082445131219G0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO, INSCRITA NO CNPJ 05.729.527/0001-75.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 10 de Abril de 2024.

IONE AMARAL DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
019/GP/2024

Protocolo 15406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024 - SERVIÇO DE XEROX E ENCADERNAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: EDINALDO SILVA 74592955234, CNPJ nº 30.846.316/0001-60
PROCESSO: 201/2023
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com xerox e encadernação, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, conforme descrição completa na ata de registro de preços nº 16/2023, em id. 320.2C7.
VALOR: R$ 181.483,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
PAGAMENTO: O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2° e 3° da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURA: Contrato assinado em 10/04/2024.

Protocolo 15426

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DIREÇÃO GERAL

AVISO

na Avenida Brasil nº 2570, Bairro: Jardim São Paulo, deste Municipio de Cerejeiras/RO, Fone (59) 3342-2633ou e-mail: licitacer@cerejeiras.ro.leg.br. Pregoeira

Cerejeiras-RO, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente;

Antonieta Nunes da Silva Assessor de

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110029620240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202441730004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	SANTA LUZIA DOESTE
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 18.929.934/0001-78

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	110029620240001	082445131219G0011
GND 3: R$ 100.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 100.000,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS		
CNPJ/CGC: 05.729.527/0001-75	**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO, nÂº 2710 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SANTA LUZIA D'OESTE	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA 7 DE SETEMBRO, nÂº 2710 , CENTRO, SANTA LUZIA D'OESTE - RO
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA 7 DE SETEMBRO, nÂº 2710 , CENTRO, SANTA LUZIA D'OESTE - RO

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada